



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

DESCONTO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
PROCESSO N° 040/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços **com e sem fornecimento de peças**, para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos tais como: Ar condicionado, Refrigeradores, Bebedouros, Freezers, lavadoras, maquinas industriais, compressores de ar, lavadoras de alta pressão, macacos hidráulicos, chaves pneumáticas, redes de ar comprimido, propussora de graxa e óleo, comboio (melosa), maquina de lavar hospitalar, centrifuga de roupas industrial, ventiladores, exaustores, diversos equipamentos e aparelhos odonto, médicos, hospitalares, dentre outros, para atender diariamente e fracionadamente de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

Após a etapa de lances e negociação com as empresas que irão prestar os serviços, ficaram definidos os descontos para o fornecimento das peças, conforme baixo:

ITEM	EMPRESA 01 MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA - MR	EMPRESA 02 MYRIAN MARA NUNES - ME
02	-	10,40 %
04	-	10,40 %
06	-	10,40 %
08	-	10,40 %
10	11,00 %	-
12	-	10,40 %
14	11,00 %	-
16	11,00 %	-
18	11,00 %	-
20	11,00 %	-
22	11,00 %	-
24	11,00 %	-
26	11,00 %	-
28	11,00 %	-

DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

No fornecimento das peças, a licitante CONTRATADA deverá aplicar o desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria e marca dos equipamentos, sendo estas obrigatoriamente de primeira linha.

O desconto deverá ser o maior, feito pela pesquisa de mercado que serão realizadas pelo próprio município, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

haja pelo menos 03 (três) cotações e o orçamento da empresa vencedora só será aceito desde que o mesmo não seja superior a 15% da média das outras duas empresas, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora, conforme edital.

O recebimento das Peças fica condicionado à aprovação do gestor do contrato nomeado pelo Prefeito Municipal, devendo a contratada para prestação dos serviços de manutenção comprovar a necessidade de sua substituição, **mediante a autorização** pois a mesma é responsável pela garantia dos serviços prestados e ainda por danos decorrentes do uso de peças inadequadas e inclusive pelo valor de tais peças, caso sejam danificadas.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MYRIAN MARA NUNES - ME
MYRIAN MARA NUNES

MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA - ME
MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA